DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 10
Licitações e Contratos 12
Contratos - Convocação 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.640/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor R$ 132.935,97 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete reais), para custear despesas com a diferença do piso nacional da enfermagem"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 132.935,97 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete reais), para custear despesas com a diferença do piso nacional da enfermagem, sendo:

02.06.01.10.301.0032.2032.0021

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens fixas- Pessoal Civil.....R$ 132.935,97

0.05.00 370.000 Grupo Implement. Piso salarial enferm

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.605/2023.

Avaí, 13 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.642/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, recape, guias e sarjetas nas ruas José Mady e Domingos Zulian, Município de Avaí/SP"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, recape, guias e sarjetas nas ruas José Mady e Domingos Zulian, Município de Avaí/SP.

02 09 02

15 451 0043 1013 0000 Construção de pavimentação asfáltica

4490.51

0.02.00

100.46.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.643/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para a construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para a construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, sendo:

020802
15 542 0041 1024 0000
0.0200100.007
449051.00.....R$ 200.000,00
020802
15 542 0041 1024 0001
0.01.000 110.000
44905100.....R$ 102.000,00
Total.....R$ 302.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º:

I - No superávit do exercício financeiro anterior.....R$ 200.000,00

II – Na contrapartida do Município de Avaí, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020302
99 999 0099 2099 000 Reserva de contingência
090 9.9.99.99.00 Reserva de contingência
0.01.00 110.00 Geral .....R$ 102.000,00
Total.....R$ 302.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.644/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, recape, guias e sarjetas na Rua Dr. Oswaldo Cruz, Município de Avaí/SP"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, recape, guias e sarjetas na Rua Dr. Oswaldo Cruz, Município de Avaí/SP:

02 09 02
15 451 0043 1013 0000 Construção de pavimentação asfáltica
4490.51
0.02.00
100.46.....R$ 400.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.645/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a efetuar despesas com a aquisição de jogos de camisa masculinos para os indígenas da Aldeia Nimuendaju"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a aquisição de 30 (trinta) jogos de camisa masculinos (camiseta, calção e meião), para os indígenas da Aldeia Nimuendaju.

Art. 2° - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.646/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a efetuar despesas com a aquisição de itens para atividades culturais da Aldeia Nimuendaju"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a aquisição de itens a serem utilizados nas festividades culturais na Aldeia Indígena Nimuendaju, consistente em:

· 70 metros de tecido Oxford amarelo ouro;
· 40 unidades de pincéis condor Ref. 115/6;
· 15 unidades de tinta de tecido 250ml preta;
· 15 unidades de tinta de tecido 250ml vermelha;

Art. 2° - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.647/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a efetuar despesas com a aquisição de itens para atividades culturais da Aldeia Tereguá"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a aquisição de itens a serem utilizados nas festividades culturais na Aldeia Indígena Tereguá, consistente em:

· 01 rolo de pano algodão crú;
· 10 unidades de tinta de tecido 250ml preta;
· 10 unidades de tinta de tecido 250ml vermelha;

Art. 2° - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.648/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a efetuar despesas com a aquisição de insumos para artesanato da Aldeia Indígena Kopenoti"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a aquisição de materiais para confecção de roupas culturais para apresentação de dança tradicional Terena, na Aldeia Indígena Kopenoti, consistente em:

· 01 rolo de juta crua;
· 01 rolo de fita elástica;
· 10 pincéis nº 08;
· 10 tintas para tecido cor preta 250 ml;
· 10 tintas para tecido cor branca 250 ml;
· 10 tintas para tecido cor vermelha 250 ml;
· 01 rolo de linha de costura bege.

Art. 2° - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Avaí, nos termos da lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.649/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a efetuar despesas com a aquisição de insumos para vestimenta cultural da Aldeia Indígena Ekeruá"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a aquisição de materiais para confecção de vestimentas femininas e masculina para apresentação de dança tradicional da Aldeia Indígena Ekeruá, consistente em:

80 metros de Juta;
10 frascos de Tinta de tecido 250ml, cor vermelha;
10 frascos de Tinta de tecido 250ml, cor preta;
10 frascos de Tinta de tecido 250ml, cor branca;
01 unidade de elástico chato 5mm, de rolo grande de 100 metros;
10 tintas para tecido cor vermelha 250 ml;
10 unidades de pincéis nº 08;
02 rolos de barbante branca de 1kg cada nº 08;

Art. 2° - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.650/2024

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e base da Cultura e Disciplina Sobre a ***Criação do Conselho Municipal de Política Cultural*** *no Município de Avaí –SP de dá outras providencias"*

Capitulo I

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município de Avaí, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estruturado Sistema Municipal de Cultura–SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura–PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 02 anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural

– CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos eculturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural

– CMPC deve contemplar a representação do Município de Avaí-SP, por meio do Órgãor esponsável pela gestão da Cultura no Município e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I –06 Membros sendo 03 (tres) titulares e 3 (tres) respectivos suplentes representando o Poder Público, pormeiodos seguintes órgãos e quantitativos:

a) 02 (dois) representante do órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, Avaí-SP representantes, sendo um deles o Assessor de Turismo, Cultura e Eventos;

b) 02 (dois) Representante do Segmento do Esporte e Turismo;

c) 02 (dois) Representante da Politica Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente;

II – 06 Membros sendo 03(tres) titulares e 3(tres) respectivos suplentes, representando a sociedadecivil, através dos seguintessetorese quantitativos:

a) 02 (dois) Representante da Comunidade Indígena;

b) 02 (dois) Representante do Clero religiosa;

c) 02 (dois) Representante do Comercio e representantes da comunidade local;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente pelos respectivos setores, conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo ou função vinculada ao Poder Executivo do Município.

§4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural–CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Política Cultural–CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I – Plenário;

II – Colegiados Setoriais:

III - Comissões Temáticas;

IV – Grupos de Trabalho; e

V – Fóruns Setoriais e Territoriais;

Art. 4º. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura–PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura–SMC;

III - Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite–CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais decultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura–FMC;

VIII – apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os Meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura–SNC;

X – Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI – contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Avaí para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura–SNC;

XIII – promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como, com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV – promover cooperação com os movimentos sociais, organizações da sociedade civil e o setor empresarial;

XV – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI – Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII – Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC;

Art. 5º. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art.6º. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art.7º Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o a acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios;

Art. 8º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura–SMC–territoriais e setoriais– para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura–SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 9º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura –PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura–PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura–CMC, que se reunirá ordinariamente a cada 03 anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura–CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura –CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art.10. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura- SMC:

I – Plano Municipal de Cultura–PMC;

II – Sistema Municipal de Financiamento à Cultura–SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC; e

IV – Programa Municipal de Formação na Área da Cultura– PROMFAC.

Parágrafo único – Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura –SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA–PMC

Art. 11. O Plano Municipal de Cultura–PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura–SMC.

Art.12. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I) Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II) Diretrizes e prioridades;

III) Objetivos gerais e específicos;

IV) Estratégias, metas e ações;

V) Prazos de execução;

VI) Resultados e impactos esperados;

VII) Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII) Mecanismos efontesdefinanciamento;e

IX) Indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA–SMFC

Art. 13. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Avaí-SP:

I – Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual(LOA);

II –FundoMunicipaldeCultura,definidonestalei;

III – Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV –outrosque venham aser criados

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA–FMC

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 15. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento coma União e com o Governo do Estado.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura

– FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art.16. São receitas do Fundo Municipal de Cultura –FMC:

I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Avaí-SP e seuscréditos adicionais;

II – transferências federais e/ou estaduais ao Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III – contribuições de mantenedores;

IV – Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Órgão responsável pelagestão da Cultura no Município; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artístico sepromoções, produtos eserviços decaráter cultural;

V – Doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI Subvenções eauxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII – Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas pormeio do Fundo Municipal de Cultura– FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais e fetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura–FMC;

IX – Resultado das aplicações emtítulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre amatéria;

X – Empréstimos deinstituições financeiras ou outras entidades;

XI – Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados comrecursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura–SMFC;

XII - Devolução derecursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema

Municipal de Financiamento à Cultura–SMFC;

XIII – saldos de exercícios anteriores;e

XIV – Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 17. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I – não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturaisapresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de seleção pública; e

II – reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante a concessão de empréstimos.

§1º Nos casos previstos no inciso II do caput, o Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura–FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§4ºPara o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 18. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art.19. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura–CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas, de acordo com o disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 20. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura–FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 21. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura –FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição 06 membros, de forma paritária sendo 03 membros do poder público e da sociedade civil

Art. 22. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, composto no Conselho -CMPC

§2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 23. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura –CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural–CMPC.

Art. 24. A comissão Municipal de Incentivo à Cultura–CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto;

II - Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador;

III - Acessibilidade do projeto ao público;

IV - adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto; e

V - potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.

Art. 25 - Constituem recursos às despesas desta lei, dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 26 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.651/2024

"Que dispõe sobre alteração no valor mensal do vale alimentação e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 11,12% o valor do vale alimentação mensal dos servidores públicos do Executivo Municipal, Pensionistas e Inativos Estatutários, bem como Conselheiros Tutelares, passando para R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o repasse à empresa fornecedora do vale alimentação, considerando o reajuste, na data de 30 de abril de 2024, a fim de ser viabilizado o carregamento dos respectivos cartões no dia 05 de maio de 2024.

Art. 3º - Constituem recursos às despesas mencionadas no artigo anterior, dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de maio de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.652/2024

"Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 5,00% (cinco porcento), a remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.653/2024

"Que concede aumento no vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 11,12% o valor do vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, totalizando valor de R$ 777,84 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.654/2024

"Que dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada em 5,00% (cinco por cento), a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.655/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 50.646,81 (cinquenta mil, seiscentos quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), no orçamento anual de 2024"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 50.646,81 (cinquenta mil, seiscentos quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo:

020501 Serviços de Cultura, Biblioteca e Turismo

13 392 0028 2028 0000 Manutenção dos Serviços de Cultura

0.05.00 100.045 – Ministério da Cultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 15.646,81

020501 Serviços de Cultura, Biblioteca e Turismo

13 392 0028 2028 0000

0.05.00 100.045 – Ministério da Cultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO N° 1.755/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, recape, guias e sarjetas nas ruas José Mady e Domingos Zulian, Município de Avaí/SP"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, recape, guias e sarjetas nas ruas José Mady e Domingos Zulian, Município de Avaí/SP.

02 09 02

15 451 0043 1013 0000 Construção de pavimentação asfáltica

4490.51

0.02.00

100.46.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.756/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para a construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para a construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, sendo:

020802
15 542 0041 1024 0000
0.0200100.007
449051.00.....R$ 200.000,00
020802
15 542 0041 1024 0001
0.01.000 110.000
44905100.....R$ 102.000,00

Total.....R$ 302.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º:

I - No superávit do exercício financeiro anterior.....R$ 200.000,00

II – Na contrapartida do Município de Avaí, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020302
99 999 0099 2099 000 Reserva de contingência
090 9.9.99.99.00 Reserva de contingência
0.01.00 110.00 Geral
.....
R$ 102.000,00

Total.....R$ 302.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.757/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, recape, guias e sarjetas na Rua Dr. Oswaldo Cruz, Município de Avaí/SP"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 50.646,81 (cinquenta mil, seiscentos quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo:

020501 Serviços de Cultura, Biblioteca e Turismo um crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, recape, guias e sarjetas na Rua Dr. Oswaldo Cruz, Município de Avaí/SP:

02 09 02
15 451 0043 1013 0000 Construção de pavimentação asfáltica
4490.51
0.02.00
100.46.....R$ 400.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.758/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 50.646,81 (cinquenta mil, seiscentos quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), no orçamento anual de 2024"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 50.646,81 (cinquenta mil, seiscentos quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo:

020501 Serviços de Cultura, Biblioteca e Turismo

13 392 0028 2028 0000 Manutenção dos Serviços de Cultura

0.05.00 100.045 – Ministério da Cultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 15.646,81

020501 Serviços de Cultura, Biblioteca e Turismo

13 392 0028 2028 0000

0.05.00 100.045 – Ministério da Cultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de março de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Avaí, por intermédio do setor de Licitações Contratos e Compras, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º, conforme solicitações feitas pelos setores desta Prefeitura Municipal de Avaí - Ficando os interessados a apresentarem proposta para os pedidos de contratação **conforme termo de referência elaborado pelo setor competente**, no prazo de **3 dias**. Os interessados deverão apresentar as propostas contendo o Valor Unitário e o Valor Global e serem entregues na Secretária Municipal de Licitações Contratos e Compras – Central de Licitações – Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 360 – Avaí – SP, Centro ou no e-mail licitacao@avai.sp.gov.br.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2022

Avaí – SP, 27 de março de 2024

Ivone Carrinho Basílio

Diretora Municipal de Licitações Contratos e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de uniformes e EPIs para os funcionários da Cozinha Piloto e Cozinha da CMEI José Ferreira Filho.

ESPECIFICAÇÕES:

Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Preço un. Estimado	Preço Total Estimado
UN	36	AVENTAL TECIDO - AÇOUGUEIRO – branco, resistente, material Oxford	71,98	2.591,28
UN	14	AVENTAL TÉRMICO – de segurança, antichamas, na cor branca	269,52	3.773,28
UN	10	BLUSA BRANCA MANGA LONGA – MALHA FRIA – TAM G	75,73	757,30
UN	2	BLUSA BRANCA MANGA LONGA – MALHA FRIA – TAM XXG	75,73	151,46
UN	4	BLUSA BRANCA MANGA LONGA – MALHA FRIA – TAM M	75,73	302.92
UN	4	BLUSA BRANCA MANGA LONGA – MALHA FRIA – TAM XG	75,73	302,92
UN	12	BLUSA BRANCA MANGA LONGA – MALHA FRIA – TAM GG	75,73	908,76
UN	12	BLUSA BRANCA MANGA CURTA – MALHA FRIA – TAM G	72,07	864,84
UN	4	BLUSA BRANCA MANGA CURTA – MALHA FRIA – TAM M	72,07	288,28
UN	4	BLUSA BRANCA MANGA CURTA – MALHA FRIA – TAM XXG	72,07	288,28
UN	6	BLUSA BRANCA MANGA CURTA – MALHA FRIA – TAM XG	72,07	432,42
UN	21	BLUSA BRANCA MANGA CURTA – MALHA FRIA – TAM GG	72,07	1.513,47
UN	12	CALÇA BRANCA EM BRIN C/ ELASTICO – TAM G Calça profissional unissex na cor branca, cós com elástico. Material 100% algodão	149,33	1.791,96
UN	4	CALÇA BRANCA EM BRIN C/ ELASTICO – TAM XXG Calça profissional unissex na cor branca, cós com elástico. Material 100% algodão	149,33	597,32
UN	21	CALÇA BRANCA EM BRIN C/ ELASTICO – TAM GG Calça profissional unissex na cor branca, cós com elástico. Material 100% algodão	149,33	3.135,93
UN	4	CALÇA BRANCA EM BRIN C/ ELASTICO – TAM M Calça profissional unissex na cor branca, cós com elástico. Material 100% algodão	149,33	597,32

UN	6	CALÇA BRANCA EM BRIN C/ ELASTICO – TAM XG Calça profissional unissex na cor branca, cós com elástico. Material 100% algodão	149,33	895,98
UN	4	SAPATO BABUCHE PROFISSIONAL E.V.A – EPI TAM. 36	140,62	562,48
UN	3	SAPATO BABUCHE PROFISSIONAL E.V.A – EPI TAM. 37	140,62	421,86
UN	4	SAPATO BABUCHE PROFISSIONAL E.V.A – EPI TAM. 38	140,62	562,48
UN	2	SAPATO BABUCHE PROFISSIONAL E.V.A – EPI TAM. 39	140,62	281,24
UN	2	SAPATO BABUCHE PROFISSIONAL E.V.A – EPI TAM. 40	140,62	281,24

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – Os produtos serão adquiridos, haja vista a manipulação de alimentos devem apresentar-se com uniformes compativeis com a atividade como orienta a resolução Nº 216 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, A resolução já esta em seguimento. Porém é necessária a reposição dos itens que estão em situação precária.

4– DO VALOR ESTIMADO

4.1 – O valor total estimado para o registro é de **R$ 21.017,74 (cinte e um mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos).**

5 DA MODALIDADE

5.1 Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2 Trata-se de critério Menor Preço por Item, tendo em vista que os objetos são de natureza divisivel.

6.3 A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do item, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Caso a Administração vier a realizar a compra, a Detentora da Ata deverá realizar a entrega no prazo de até **7 (sete)** dias a contar da data do pedido feito pelo Departamento de Educação e/ou Diretoria de Compras e Licitações.

7.2 – No caso da efetivação de compra a entrega deverá ser feita em local designado pela Unidade Gestora, respeitando os prazos e no horário comercial (08h às 12h e das 13h às 17h).

7.3 – Os produtos deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, onde a unidade interessada realizará o recebimento e fará a conferência; caso tudo esteja correto a Nota Fiscal/Fatura será tramitada.

7.4 – Os produtos entregues deverão estar dentro das normas editilicias, sob pena de devolução e aplicação de sanções previstas neste instrumento e penalidades previstas no art. 7° da Lei n.º 10.520/02, independentemente de transcrição.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 – Comunicar as empresas que tiverem seus preços registrados toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição;

8.2 – No caso de aquisição efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo estipulado de 30 dias, contados da entrega do material.

9 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

9.1 – Prazo de entrega: caso a municipalidade confirmar a compras, a entrega deverá ser feita em até 7 (sete) dias a contar da data do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Educação e/ ou Diretoria de Compras e Licitações;

9.2 – Local de entrega: a entrega deverá ser feita diretamente na Prefeitura Municipal de Avaí, sendo que cada item deverá vir devidamente embalado e conforme especificações editalicias.

9.3 – Vencido o prazo de entrega a licitante poderá sofrer sanções administrativas conforme edital.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega total e apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará a verificação dos itens entregues, e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal

10.2 – A emissão da Nota Fiscal deverá obedecer às disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (Nota Fiscal Eletrônica) e suas anteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA/CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

11.1. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a regular notificação, para assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente,

11.2. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato independentemente de transcrição;

11.3. As licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123/06, artigo 43, caput) e suas alterações;

11.4. O descumprimento dos dispostos, implicará no impedimento de assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando a empresa às

penalidades equivalentes previstas neste Edital e seus anexos.

Avaí, 27 de março de 2024.

MARIA ANGÉLICA TIEPPO DUQUE
NUTRICIONISTA

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.206.740,00	1.147.225,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.867.400,00	40.527,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	846.640,00	326.266,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.010.040,00	677.853,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	482.660,00	102.577,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.106.650,00	5.879.702,62
2.1- Cota-Parte FPM	17.991.500,00	3.191.292,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.575.300,00	3.191.292,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.416.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.785.200,00	2.223.898,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.980,00	14.775,62
2.4- Cota-Parte ITR	139.970,00	32.395,93
2.5- Cota-Parte IPVA	1.085.000,00	417.339,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.313.390,00	7.026.928,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.541.550,00	1.175.940,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.290.257,50	580.791,49

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.900.000,00	646.555,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.900.000,00	646.555,36
6.1.1- Principal	2.900.000,00	646.555,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.641.550,00	-529.385,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	646.555,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.907.900,00	459.549,91	456.897,67	418.542,97	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.158.430,00	332.726,32	330.074,08	301.710,81	0,00
10.1.1- Educação Infantil	494.440,00	88.122,34	88.122,34	80.362,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.663.990,00	244.603,98	241.951,74	221.348,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	749.470,00	126.823,59	126.823,59	116.832,16	0,00
10.2.1- Educação Infantil	318.520,00	30.469,05	30.469,05	28.146,45	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	430.950,00	96.354,54	96.354,54	88.685,71	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	459.549,91	456.897,67	418.542,97	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	459.549,91	456.897,67	418.542,97	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	332.726,32	330.074,08	301.710,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	452.588,75	330.074,08	330.074,08	51,05
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	64.655,54	189.657,69	189.657,69	125.002,15	29,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.804.650,00	423.421,07	330.950,90	319.100,49	0,00
20.1- Educação Infantil	1.744.900,00	167.135,95	132.822,73	128.913,46	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.059.750,00	256.285,12	198.128,17	190.187,03	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.712.550,00	882.970,98	787.848,57	737.643,46	0,00
21.1- Educação Infantil	2.557.860,00	285.727,34	251.414,12	237.422,55	0,00
21.1.1- Creche	2.077.730,00	251.692,79	217.699,57	203.708,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	480.130,00	34.034,55	33.714,55	33.714,55	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.154.690,00	597.243,64	536.434,45	500.220,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	330.950,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.175.940,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	125.002,15
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.381.889,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.756.732,02	1.381.889,21	19,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	243.207,26	243.207,26	217.190,87	0,00	26.016,39
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	243.207,26	243.207,26	217.190,87	0,00	26.016,39
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.955.450,00	243.954,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	790.440,00	103.742,51
31.1.1- Salário-Educação	463.400,00	83.503,36
31.1.2- PDDE	6.370,00	0,00
31.1.3- PNAE	123.070,00	19.062,00
31.1.4- PNATE	44.100,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	153.500,00	1.177,15
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.108.090,00	134.929,84
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	56.920,00	5.281,86
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.804.820,00	73.429,66	38.257,62	38.147,62	0,00
32.1- Educação Infantil	721.500,00	8.442,54	440,00	440,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.022.070,00	64.987,12	37.817,62	37.707,62	0,00
32.3- Ensino Médio	41.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	9.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.517.370,00	956.400,64	826.106,19	775.791,08	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.358.810,00	956.400,64	826.106,19	775.791,08	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	5.940.650,00	676.167,54	673.404,79	625.949,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	72.000,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.346.160,00	268.683,10	141.151,40	138.291,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.078.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.078.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	1.976,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	646.555,36	83.503,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	418.542,97	27.242,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	228.012,39	58.236,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	228.012,39	58.236,67

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo	HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO	CIRO HARUO YUKISSADA
CRC SP 268.332/0-8	Prefeito Municipal	Responsável Controle Interno

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.206.740,00	9.206.740,00	1.147.225,45	12,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.867.400,00	1.867.400,00	40.527,50	2,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	846.640,00	846.640,00	326.266,50	38,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.010.040,00	6.010.040,00	677.853,82	11,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	482.660,00	482.660,00	102.577,63	21,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.690.450,00	32.690.450,00	5.879.702,62	17,99
Cota-Parte FPM	16.575.300,00	16.575.300,00	3.191.292,27	19,25
Cota-Parte ITR	139.970,00	139.970,00	32.395,93	23,14
Cota-Parte IPVA	1.085.000,00	1.085.000,00	417.339,96	38,46
Cota-Parte ICMS	14.785.200,00	14.785.200,00	2.223.898,84	15,04
Cota-Parte IPI-Exportação	104.980,00	104.980,00	14.775,62	14,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.897.190,00	41.897.190,00	7.026.928,07	16,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.546.860,00	8.546.860,00	1.306.925,22	15,29	1.196.996,98	14,01	1.146.358,65	13,41	0,00
Despesas Correntes	8.511.620,00	8.511.620,00	1.306.925,22	15,35	1.196.996,98	14,06	1.146.358,65	13,47	0,00
Despesas de Capital	35.240,00	35.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.480,00	16.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.480,00	16.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.660,00	18.660,00	399,46	2,14	237,46	1,27	237,46	1,27	0,00
Despesas Correntes	15.420,00	15.420,00	399,46	2,59	237,46	1,54	237,46	1,54	0,00
Despesas de Capital	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.587.000,00	8.582.000,00	1.307.324,68	15,23	1.197.234,44	13,95	1.146.596,11	13,36	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.307.324,68	1.197.234,44	1.146.596,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.307.324,68	1.197.234,44	1.146.596,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.054.039,21	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	143.195,23	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,60	17,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-740.780,40	0,00	0,00	0,00	-740.780,40
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-740.780,40	0,00	0,00	0,00	-740.780,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.405.610,00	1.405.610,00	266.316,51	18,95
Proveniente da União	1.293.030,00	1.293.030,00	216.438,13	16,74
Proveniente dos Estados	112.580,00	112.580,00	49.878,38	44,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.405.610,00	1.405.610,00	266.316,51	18,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.854.290,00	3.258.281,04	378.738,02	11,62	238.199,56	7,31	230.570,71	7,08	0,00
Despesas Correntes	1.266.500,00	1.716.261,99	375.220,02	21,86	238.199,56	13,88	230.570,71	13,43	0,00
Despesas de Capital	587.790,00	1.542.019,05	3.518,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	44.340,00	49.340,00	4.510,00	9,14	4.510,00	9,14	4.510,00	9,14	0,00
Despesas Correntes	44.340,00	49.340,00	4.510,00	9,14	4.510,00	9,14	4.510,00	9,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.180,00	77.180,00	1.670,00	2,16	1.670,00	2,16	1.670,00	2,16	0,00
Despesas Correntes	75.080,00	75.080,00	1.670,00	2,22	1.670,00	2,22	1.670,00	2,22	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.975.810,00	3.384.801,04	384.918,02	11,37	244.379,56	7,22	236.750,71	6,99	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.401.150,00	11.805.141,04	1.685.663,24	14,28	1.435.196,54	12,16	1.376.929,36	11,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	65.820,00	65.820,00	4.510,00	6,85	4.510,00	6,85	4.510,00	6,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	95.840,00	95.840,00	2.069,46	2,16	1.907,46	1,99	1.907,46	1,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.562.810,00	11.966.801,04	1.692.242,70	14,14	1.441.614,00	12,05	1.383.346,82	11,56	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	51.932.050,00	51.932.050,00	11.517.979,66	8.482.087,55	43.449.962,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.073.450,00	10.073.450,00	1.709.661,99	1.184.246,98	8.889.203,02
Contribuições	321.390,00	321.390,00	72.655,59	50.414,61	270.975,39
Receita Patrimonial	399.580,00	399.580,00	97.208,61	63.641,88	335.938,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	180.060,00	180.060,00	35.124,57	18.806,34	161.253,66
Transferências correntes	40.876.080,00	40.876.080,00	9.591.406,01	7.152.943,05	33.723.136,95
Outras Receitas Correntes	81.490,00	81.490,00	11.922,89	12.034,69	69.455,31
RECEITAS DE CAPITAL	2.269.500,00	2.269.500,00	378.250,00	0,00	2.269.500,00
Operações de Crédito	1.900.000,00	1.900.000,00	316.666,66	0,00	1.900.000,00
Alienação de Bens	19.500,00	19.500,00	3.250,00	0,00	19.500,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	350.000,00	350.000,00	58.333,34	0,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	6.541.550,00	6.541.550,00	1.604.356,08	1.175.940,46	5.365.609,54
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	47.660.000,00	47.660.000,00	10.291.873,58	7.306.147,09	40.353.852,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	47.660.000,00	47.660.000,00	10.291.873,58	7.306.147,09	40.353.852,91
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	47.660.000,00	47.660.000,00	10.291.873,58	7.306.147,09	40.353.852,91

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	42.012.940,00	434.761,99	42.447.701,99	5.964.796,03	4.781.322,60	4.559.592,05	36.482.905,96	1.183.473,43	221.730,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.449.610,00	1.000,00	22.450.610,00	2.867.224,85	2.864.462,10	2.674.001,13	19.583.385,15	2.762,75	190.460,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.561.730,00	433.761,99	19.995.491,99	3.097.571,18	1.916.860,50	1.885.590,92	16.897.920,81	1.180.710,68	31.269,58
DESPESAS DE CAPITAL	4.920.160,00	1.886.357,76	6.806.517,76	373.419,33	216.920,01	216.920,01	6.433.098,43	156.499,32	0,00
INVESTIMENTOS	3.648.770,00	1.886.357,76	5.535.127,76	156.998,32	499,00	499,00	5.378.129,44	156.499,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.265.090,00	0,00	1.265.090,00	216.421,01	216.421,01	216.421,01	1.048.668,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.900,00	0,00	226.900,00	0,00	0,00	0,00	226.900,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	47.660.000,00	2.321.119,75	49.981.119,75	6.338.215,36	4.998.242,61	4.776.512,06	43.642.904,39	1.339.972,75	221.730,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	47.660.000,00	2.321.119,75	49.981.119,75	6.338.215,36	4.998.242,61	4.776.512,06	43.642.904,39	1.339.972,75	221.730,55
SUPERÁVIT (XI)					2.307.904,48				
TOTAL (XII) = (X + XI)	47.660.000,00	2.321.119,75	49.981.119,75	6.338.215,36	7.306.147,09	4.776.512,06	43.642.904,39	1.339.972,75	221.730,55

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.160.000,00	49.481.119,75	6.338.215,36	6.338.215,36	100,00	43.142.904,39	4.998.242,61	4.998.242,61	100,00	1.339.972,75	0,00
Legislativa	1.736.520,00	1.736.520,00	316.416,32	316.416,32	4,99	1.420.103,68	213.129,76	213.129,76	4,26	103.286,56	0,00
Ação Legislativa	1.736.520,00	1.736.520,00	316.416,32	316.416,32	4,99	1.420.103,68	213.129,76	213.129,76	4,26	103.286,56	0,00
Essencial à Justiça	426.610,00	426.610,00	66.453,61	66.453,61	1,05	360.156,39	66.453,61	66.453,61	1,33	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	426.610,00	426.610,00	66.453,61	66.453,61	1,05	360.156,39	66.453,61	66.453,61	1,33	0,00	0,00
Administração	6.733.680,00	6.733.680,00	1.081.435,97	1.081.435,97	17,06	5.652.244,03	776.104,92	776.104,92	15,53	305.331,05	0,00
Planejamento e Orçamento	75.250,00	75.250,00	0,00	0,00	0,00	75.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.007.480,00	3.007.480,00	477.053,27	477.053,27	7,53	2.530.426,73	399.677,25	399.677,25	8,00	77.376,02	0,00
Administração Financeira	3.467.000,00	3.467.000,00	581.459,06	581.459,06	9,17	2.885.540,94	357.864,13	357.864,13	7,16	223.594,93	0,00
Administração de Receitas	183.950,00	183.950,00	22.923,64	22.923,64	0,36	161.026,36	18.563,54	18.563,54	0,37	4.360,10	0,00
Segurança Pública	15.930,00	15.930,00	1.105,08	1.105,08	0,02	14.824,92	617,08	617,08	0,01	488,00	0,00
Defesa Civil	15.930,00	15.930,00	1.105,08	1.105,08	0,02	14.824,92	617,08	617,08	0,01	488,00	0,00
Assistência Social	2.432.440,00	2.432.440,00	367.719,91	367.719,91	5,80	2.064.720,09	272.108,76	272.108,76	5,44	95.611,15	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.430,00	37.430,00	0,00	0,00	0,00	37.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	2.395.010,00	2.395.010,00	367.719,91	367.719,91	5,80	2.027.290,09	272.108,76	272.108,76	5,44	95.611,15	0,00
Previdência Social	112.000,00	112.000,00	11.485,60	11.485,60	0,18	100.514,40	11.485,60	11.485,60	0,23	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	112.000,00	112.000,00	11.485,60	11.485,60	0,18	100.514,40	11.485,60	11.485,60	0,23	0,00	0,00
Saúde	10.562.810,00	11.966.801,04	1.692.242,70	1.692.242,70	26,70	10.274.558,34	1.441.614,00	1.441.614,00	28,84	250.628,70	0,00
Atenção Básica	10.401.150,00	11.805.141,04	1.685.663,24	1.685.663,24	26,60	10.119.477,80	1.435.196,54	1.435.196,54	28,71	250.466,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.820,00	65.820,00	4.510,00	4.510,00	0,07	61.310,00	4.510,00	4.510,00	0,09	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	95.840,00	95.840,00	2.069,46	2.069,46	0,03	93.770,54	1.907,46	1.907,46	0,04	162,00	0,00
Educação	11.017.370,00	11.017.370,00	956.400,64	956.400,64	15,09	10.060.969,36	826.106,19	826.106,19	16,53	130.294,45	0,00
Ensino Fundamental	8.176.760,00	8.176.760,00	662.230,76	662.230,76	10,45	7.514.529,24	574.252,07	574.252,07	11,49	87.978,69	0,00
Ensino Médio	41.530,00	41.530,00	0,00	0,00	0,00	41.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	9.620,00	9.620,00	0,00	0,00	0,00	9.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.779.360,00	2.779.360,00	294.169,88	294.169,88	4,64	2.485.190,12	251.854,12	251.854,12	5,04	42.315,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	222.990,00	222.990,00	28.045,56	28.045,56	0,44	194.944,44	25.509,08	25.509,08	0,51	2.536,48	0,00
Difusão Cultural	222.990,00	222.990,00	28.045,56	28.045,56	0,44	194.944,44	25.509,08	25.509,08	0,51	2.536,48	0,00
Urbanismo	5.018.640,00	5.785.768,71	478.621,50	478.621,50	7,55	5.307.147,21	313.283,89	313.283,89	6,27	165.337,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.732.110,00	2.032.110,00	28.683,82	28.683,82	0,45	2.003.426,18	14.024,82	14.024,82	0,28	14.659,00	0,00
Serviços Urbanos	3.286.530,00	3.753.658,71	449.937,68	449.937,68	7,10	3.303.721,03	299.259,07	299.259,07	5,99	150.678,61	0,00
Habitação	23.330,00	23.330,00	0,00	0,00	0,00	23.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	23.330,00	23.330,00	0,00	0,00	0,00	23.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	138.730,00	138.730,00	6.750,00	6.750,00	0,11	131.980,00	6.750,00	6.750,00	0,14	0,00	0,00
Controle Ambiental	138.730,00	138.730,00	6.750,00	6.750,00	0,11	131.980,00	6.750,00	6.750,00	0,14	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	94.840,00	94.840,00	7.603,19	7.603,19	0,12	87.236,81	7.603,19	7.603,19	0,15	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	94.840,00	94.840,00	7.603,19	7.603,19	0,12	87.236,81	7.603,19	7.603,19	0,15	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	338.450,00	338.450,00	44.979,91	44.979,91	0,71	293.470,09	44.849,72	44.849,72	0,90	130,19	0,00
Abastecimento	338.450,00	338.450,00	44.979,91	44.979,91	0,71	293.470,09	44.849,72	44.849,72	0,90	130,19	0,00
Comércio e Serviços	726.570,00	726.570,00	52.512,81	52.512,81	0,83	674.057,19	49.067,75	49.067,75	0,98	3.445,06	0,00
Turismo	726.570,00	726.570,00	52.512,81	52.512,81	0,83	674.057,19	49.067,75	49.067,75	0,98	3.445,06	0,00
Transporte	4.301.600,00	4.301.600,00	633.558,88	633.558,88	10,00	3.668.041,12	552.133,15	552.133,15	11,05	81.425,73	0,00
Transporte Rodoviário	4.301.600,00	4.301.600,00	633.558,88	633.558,88	10,00	3.668.041,12	552.133,15	552.133,15	11,05	81.425,73	0,00
Desporto e Lazer	574.460,00	724.460,00	225.644,75	225.644,75	3,56	498.815,25	24.186,98	24.186,98	0,48	201.457,77	0,00
Desporto Comunitário	574.460,00	724.460,00	225.644,75	225.644,75	3,56	498.815,25	24.186,98	24.186,98	0,48	201.457,77	0,00
Encargos Especiais	2.456.130,00	2.456.130,00	367.238,93	367.238,93	5,79	2.088.891,07	367.238,93	367.238,93	7,35	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.266.690,00	1.266.690,00	216.421,01	216.421,01	3,41	1.050.268,99	216.421,01	216.421,01	4,33	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	780.440,00	780.440,00	70.715,17	70.715,17	1,12	709.724,83	70.715,17	70.715,17	1,41	0,00	0,00
Transferências	409.000,00	409.000,00	80.102,75	80.102,75	1,26	328.897,25	80.102,75	80.102,75	1,60	0,00	0,00
Reserva de Contingência	226.900,00	226.900,00	0,00	0,00	0,00	226.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	226.900,00	226.900,00	0,00	0,00	0,00	226.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.660.000,00	49.981.119,75	6.338.215,36	6.338.215,36	100,00	43.642.904,39	4.998.242,61	4.998.242,61	100,00	1.339.972,75	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	19.500,00	0,00	19.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	19.500,00	0,00	19.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	106.205,41	0,00	106.205,41

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.306.517,76	373.419,33	6.933.098,43
Investimentos	6.035.127,76	156.998,32	5.878.129,44
Inversões Financeiras	6.300,00	0,00	6.300,00
Amortização da Dívida	1.265.090,00	216.421,01	1.048.668,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.306.517,76	373.419,33	6.933.098,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.406.517,76 <(d - a)>	373.419,33 <(e - b)>	5.033.098,43 <(f - c)>

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	520.590,64	1.301.594,45	1.020.324,52	0,00	801.860,57	147.105,74	747.082,05	552.142,73	552.142,73	0,00	342.045,06	1.143.905,63
02	PODER EXECUTIVO	520.590,64	1.301.594,45	1.020.324,52	0,00	801.860,57	147.105,74	747.082,05	552.142,73	552.142,73	0,00	342.045,06	1.143.905,63
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	2.562,14	9.725,71	6.608,45	0,00	5.679,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.679,40
0202	SECRETÁRIA MUNICIPAL	8.390,18	10.301,03	10.301,03	0,00	8.390,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.390,18
0203	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	72.089,20	376.335,06	178.304,11	0,00	270.120,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.120,15
0204	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO	68.519,39	218.532,51	218.502,51	0,00	68.549,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.549,39
0205	SECRETÁRIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	9.339,92	124.029,55	115.894,55	0,00	17.474,92	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	31.774,92
0206	SECRETÁRIA DE SAÚDE	62.976,97	277.166,70	224.008,90	0,00	116.134,77	0,00	345.103,87	174.925,77	174.925,77	0,00	170.178,10	286.312,87
0207	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.374,82	80.324,73	69.867,61	0,00	17.831,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.831,94
0208	SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	30.839,66	10.514,02	10.514,02	0,00	30.839,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.839,66
0209	SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	258.498,36	194.665,14	186.323,34	0,00	266.840,16	147.105,74	387.678,18	377.216,96	377.216,96	0,00	157.566,96	424.407,12
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	520.590,64	1.301.594,45	1.020.324,52	0,00	801.860,57	147.105,74	747.082,05	552.142,73	552.142,73	0,00	342.045,06	1.143.905,63

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2023 A FEV/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.411.196,09	3.232.672,27	4.369.900,61	3.512.517,53	3.583.955,94	3.307.486,54	3.297.246,19	3.670.413,57	3.882.416,66	4.585.462,89	4.064.537,19	4.417.550,36	45.335.355,84
Receita Tributária	743.360,92	777.645,82	866.376,54	454.995,50	585.986,61	466.999,69	374.132,87	389.968,43	726.857,94	659.081,24	447.473,86	736.773,12	7.229.652,54
Receita de Contribuições	20.246,07	23.107,93	22.473,09	22.647,71	22.118,60	19.865,41	20.839,29	21.301,92	20.133,23	22.701,79	24.929,54	25.485,07	265.849,65
Receita Patrimonial	59.581,21	77.966,81	54.601,27	129.062,36	61.119,02	60.290,00	42.176,34	26.090,68	17.889,99	66.513,19	17.842,12	45.799,76	658.932,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.519,33	7.491,00	11.754,00	11.382,67	10.447,66	11.287,67	7.757,67	7.025,34	13.379,00	8.754,00	10.801,34	8.005,00	120.604,68
Transferências Correntes	2.573.002,37	2.345.534,57	3.410.929,31	2.891.174,71	2.891.411,89	2.747.485,70	2.851.205,43	3.217.699,84	3.103.233,94	3.812.839,11	3.559.602,47	3.593.340,58	36.997.459,92
Outras Transferências Correntes	2.486,19	926,14	3.766,40	3.254,58	12.872,16	1.558,07	1.134,59	8.327,36	922,56	15.573,56	3.887,86	8.146,83	62.856,30
DEDUÇÕES (II)	415.962,51	382.794,23	558.345,59	426.979,40	382.988,04	429.311,96	409.687,29	489.331,90	449.004,12	515.640,34	591.229,08	584.711,38	5.635.985,84
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	415.962,51	382.794,23	558.345,59	426.979,40	382.988,04	429.311,96	409.687,29	489.331,90	449.004,12	515.640,34	591.229,08	584.711,38	5.635.985,84
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.995.233,58	2.849.878,04	3.811.555,02	3.085.538,13	3.200.967,90	2.878.174,58	2.887.558,90	3.181.081,67	3.433.412,54	4.069.822,55	3.473.308,11	3.832.838,98	39.699.370,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.995.233,58	2.849.878,04	3.811.555,02	3.085.538,13	2.950.967,90	2.878.174,58	2.787.558,90	2.981.081,67	3.433.412,54	4.069.822,55	3.473.308,11	3.832.838,98	39.149.370,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.995.233,58	2.849.878,04	3.811.555,02	3.085.538,13	2.950.967,90	2.878.174,58	2.787.558,90	2.981.081,67	3.433.412,54	4.069.822,55	3.473.308,11	3.832.838,98	39.149.370,00

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.390.500,00	7.306.147,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.073.450,00	1.184.246,98
IPTU	1.867.400,00	40.527,50
ISS	6.010.040,00	677.853,82
ITBI	846.640,00	326.266,50
IRRF	482.660,00	102.577,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.710,00	37.021,53
Contribuições	321.390,00	50.414,61
Receita Patrimonial	399.580,00	63.641,88
Aplicações Financeiras (II)	399.580,00	63.641,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.334.530,00	5.977.002,59
Cota Parte do FPM	14.676.450,00	2.553.033,89
Cota Parte do ICMS	11.828.170,00	1.779.119,13
Cota Parte do IPVA	868.010,00	333.871,90
Cota Parte do ITR	111.980,00	25.916,76
Transferências da LC 61/1989	83.990,00	11.820,48
Transferencias do FUNDEB	2.900.000,00	646.555,36
Outras Transferências Correntes	3.865.930,00	626.685,07
Demais Receitas Correntes	261.550,00	30.841,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.550,00	30.841,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.990.920,00	7.242.505,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.269.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	19.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	19.500,00	0,00
Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	369.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.360.420,00	7.242.505,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.360.420,00	7.242.505,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.447.701,99	5.964.796,03	4.781.322,60	4.559.592,05	1.020.324,52	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.450.610,00	2.867.224,85	2.864.462,10	2.674.001,13	373.802,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.995.491,99	3.097.571,18	1.916.860,50	1.885.590,92	646.522,28	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.995.491,99	3.097.571,18	1.916.860,50	1.885.590,92	646.522,28	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.446.101,99	5.964.796,03	4.781.322,60	4.559.592,05	1.020.324,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.306.517,76	373.419,33	216.920,01	216.920,01	0,00	552.142,73	552.142,73
Investimentos	6.035.127,76	156.998,32	499,00	499,00	0,00	552.142,73	552.142,73
Inversões Financeiras	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.265.090,00	216.421,01	216.421,01	216.421,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	6.035.127,76	156.998,32	499,00	499,00	0,00	552.142,73	552.142,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	226.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.708.129,75	6.121.794,35	4.781.821,60	4.560.091,05	1.020.324,52	552.142,73	552.142,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.708.129,75	6.121.794,35	4.781.821,60	4.560.091,05	1.020.324,52	552.142,73	552.142,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.109.946,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.109.946,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.109.946,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Fev/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.365.839,95	9.067.276,22
DEDUÇÕES (XL)	230.635,58	2.208.354,83
Disponibilidade de Caixa	221.940,99	2.203.809,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.951.683,98	3.960.229,98
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.785.871,24	765.546,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	943.871,75	990.874,14
Demais Haveres Financeiros	8.694,59	4.545,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.135.204,37	6.858.921,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.276.282,98

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.020.324,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.255.958,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.255.958,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.871.119,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.871.119,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.390.500,00	7.306.147,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.073.450,00	1.184.246,98
IPTU	1.867.400,00	40.527,50
ISS	6.010.040,00	677.853,82
ITBI	846.640,00	326.266,50
IRRF	482.660,00	102.577,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.710,00	37.021,53
Contribuições	321.390,00	50.414,61
Receita Patrimonial	399.580,00	63.641,88
Aplicações Financeiras (II)	399.580,00	63.641,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.334.530,00	5.977.002,59
Cota Parte do FPM	14.676.450,00	2.553.033,89
Cota Parte do ICMS	11.828.170,00	1.779.119,13
Cota Parte do IPVA	868.010,00	333.871,90
Cota Parte do ITR	111.980,00	25.916,76
Transferências da LC 61/1989	83.990,00	11.820,48
Transferencias do FUNDEB	2.900.000,00	646.555,36
Outras Transferências Correntes	3.865.930,00	626.685,07
Demais Receitas Correntes	261.550,00	30.841,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.550,00	30.841,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.990.920,00	7.242.505,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.269.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	19.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	19.500,00	0,00
Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	369.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.360.420,00	7.242.505,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.360.420,00	7.242.505,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.447.701,99	5.964.796,03	4.781.322,60	4.559.592,05	1.020.324,52	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.450.610,00	2.867.224,85	2.864.462,10	2.674.001,13	373.802,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.995.491,99	3.097.571,18	1.916.860,50	1.885.590,92	646.522,28	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.995.491,99	3.097.571,18	1.916.860,50	1.885.590,92	646.522,28	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.446.101,99	5.964.796,03	4.781.322,60	4.559.592,05	1.020.324,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.306.517,76	373.419,33	216.920,01	216.920,01	0,00	552.142,73	552.142,73
Investimentos	6.035.127,76	156.998,32	499,00	499,00	0,00	552.142,73	552.142,73
Inversões Financeiras	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.265.090,00	216.421,01	216.421,01	216.421,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	6.035.127,76	156.998,32	499,00	499,00	0,00	552.142,73	552.142,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	226.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.708.129,75	6.121.794,35	4.781.821,60	4.560.091,05	1.020.324,52	552.142,73	552.142,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.708.129,75	6.121.794,35	4.781.821,60	4.560.091,05	1.020.324,52	552.142,73	552.142,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.109.946,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.109.946,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	806.210,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.109.946,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.514.587,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Fev/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.365.839,95	9.067.276,22
DEDUÇÕES (XL)	230.635,58	2.208.354,83
Disponibilidade de Caixa	221.940,99	2.203.809,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.951.683,98	3.960.229,98
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.785.871,24	765.546,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	943.871,75	990.874,14
Demais Haveres Financeiros	8.694,59	4.545,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.135.204,37	6.858.921,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.276.282,98

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.020.324,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.255.958,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.255.958,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.871.119,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.871.119,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1124], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI